



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 88/2024 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 27 de novembro de 2024

Altera as atribuições da função gratificada de Gerente de Cadastro descritas na Portaria CRMV-MS n. 023/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968, artigo 10 e pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992, (RIP), especialmente em seu artigo 11, letra “i”,

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018,  
Considerando a Resolução CRMV-MS n. 124, de 09 de dezembro de 2022,  
Considerando a Portaria CRMV-MS n. 023, de 14 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Alterar as atribuições da função gratificada de Gerente de Cadastro do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, constante do Artigo 2º da Portaria CRMV-MS nº 023/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. São atribuições da Gerente do Setor de Cadastro:

- I - auxiliar o(a) Diretor(a) do DECAD nas atividades do Setor de Cadastro;
- II - conhecer e aplicar a legislação interna e externa nas atividades do Setor;
- III - auxiliar todas as atividades cadastrais da Sede do Conselho e de possíveis delegacias do Conselho;
- IV - auxiliar na organização de listas de processos para distribuição aos Conselheiros;
- V - acolher, analisar e providenciar registro de pessoa física de todos os profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas que procurarem o Conselho;
- VI - acolher, analisar e providenciar registro de pessoa jurídica de todos os empreendimentos comerciais relacionadas com atividades profissionais de Médicos Veterinários e Zootecnistas procurarem o Conselho;
- VII - elaboração, emissão e expedição de Ofícios, Certidões e Documentos;
- VIII - abertura, andamento, encerramento e arquivamento (SUAP) de processos administrativos eletrônicos (inscrição, isenção, cancelamento e suspensão de profissional, registro, suspensão, cancelamento de empresa;
- IX - lançamentos, cadastramentos e homologações no SISCAD Web;
- X - emissão e envio de acórdão e extrato de ata – decisões;
- XI - solicitar e enviar informações de profissionais ao Conselho Federal e a outros Regionais;
- XII - emissão de etiquetas e relatórios;
- XIII - assessorar e acompanhar processos encaminhados aos Relatores, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) do DECAD;
- XIV - elaborar, analisar, avaliar, relatório mensal e anual de atividades com dados estatísticos das atividades do Setor de Cadastro, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) do DECAD;
- XV - manter em ordem todos os documentos oficiais envolvendo as operações referentes ao Setor de Cadastro do Conselho;
- XVI - organizar Cerimônias de Solenidade de Entrega de Cédula Profissional;
- XVII - redigir correspondências relativas às atividades de Cadastro;
- XVIII - manter atualizado o cadastro de profissionais e empresas via SISCAD Web;
- XIX - desempenhar a função de membro de Comissões Técnicas;
- XX - dirigir veículos para transporte de pessoas, documentos e outros, observando as leis de trânsito de normas de segurança;
- XXI - sugerir ao(a) Diretor(a) do DECAD medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços prestados pela Autarquia;
- XXII - manter-se subordinado(a) ao(a) Diretor(a) do DECAD;

XXIII - zelar pelo bom nome do Conselho, seus Diretores e Conselheiros;  
XXIV - exercer outras atividades afins".

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se inalterados os demais artigos da Portaria CRMV-MS nº 023, de 14 de fevereiro de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2024.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga  
CRMV-MS n. 3875  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS**, em 27/11/2024 18:40:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375543

Código de Autenticação: 53d88f77f9



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452